

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.095 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO JARDIM KENNEDY, EM ÁREA DECLARADA DE GRANDE RISCO DE INUNDAÇÃO, CONFORME DECRETO Nº 8.320/06."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 – XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

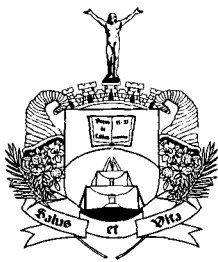
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável, o lote de terreno nº 28-A, quadra 56, localizado na Avenida Urânio, nº 730, Jardim Kennedy, matriculado no cartório de registro de imóveis local sob o nº 64.425, perfazendo uma área de 277,52 m² (duzentos e setenta e sete vírgula cinqüenta e dois metros quadrados), de propriedade de **Marcos Elias Cantalício** ou seus sucessores, identificado na planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste decreto, tendo as seguintes medidas, vértices e confrontações:

- 11,00m de frente para a Avenida Urânio;
- 22,50m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 28;
- 27,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 27;
- 11,85m aos fundos, confrontando com o lote nº 17.

Dentro do referido lote foi implantada uma construção de alvenaria convencional que perfaz 200,35 m².

Art. 2º. A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a preservação da saúde e segurança dos cidadãos residentes na área de risco declarada pelo Decreto nº 8.320/06, que será destinada à implantação de área verde, através da recuperação das margens do Ribeirão Várzeas de Caldas e da vegetação nativa.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas todas as providências legais, inclusive a escritura e o registro do imóvel ora desapropriado junto ao Serviço Registral de Imóveis, bem como a formalização dos atos necessários ao cumprimento deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.095 - fl. 2 /

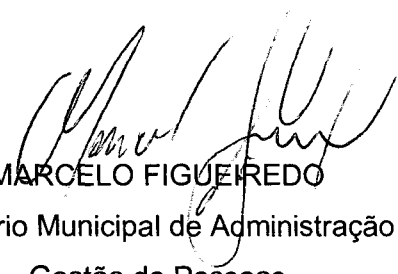
Art. 4º. As despesas decorrentes da desapropriação de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE DEZEMBRO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


MISAEL DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente


MARCELO FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo do lote nº 28-A, quadra 56, localizado à Avenida Urânio, nº 730, Jardim Kennedy, matriculado no cartório de registro de imóveis local sob nº 64.425 em 21 de setembro de 1984, de propriedade de **Marcos Elias Cantalício**, perfazendo uma área de 277,52m², localizada no distrito e comarca de Poços de Caldas, MG, com as seguintes medidas, vértices e confrontações.

- 11,00m de frente para a Avenida Urânio;
- 22,50m do lado esquerdo, confrontando com do lote nº 28;
- 27,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 27;
- 11,85m aos fundos confrontando com o lote nº 17.

Dentro do referido lote foi implantada uma construção de alvenaria convencional que perfaz 200,35m².

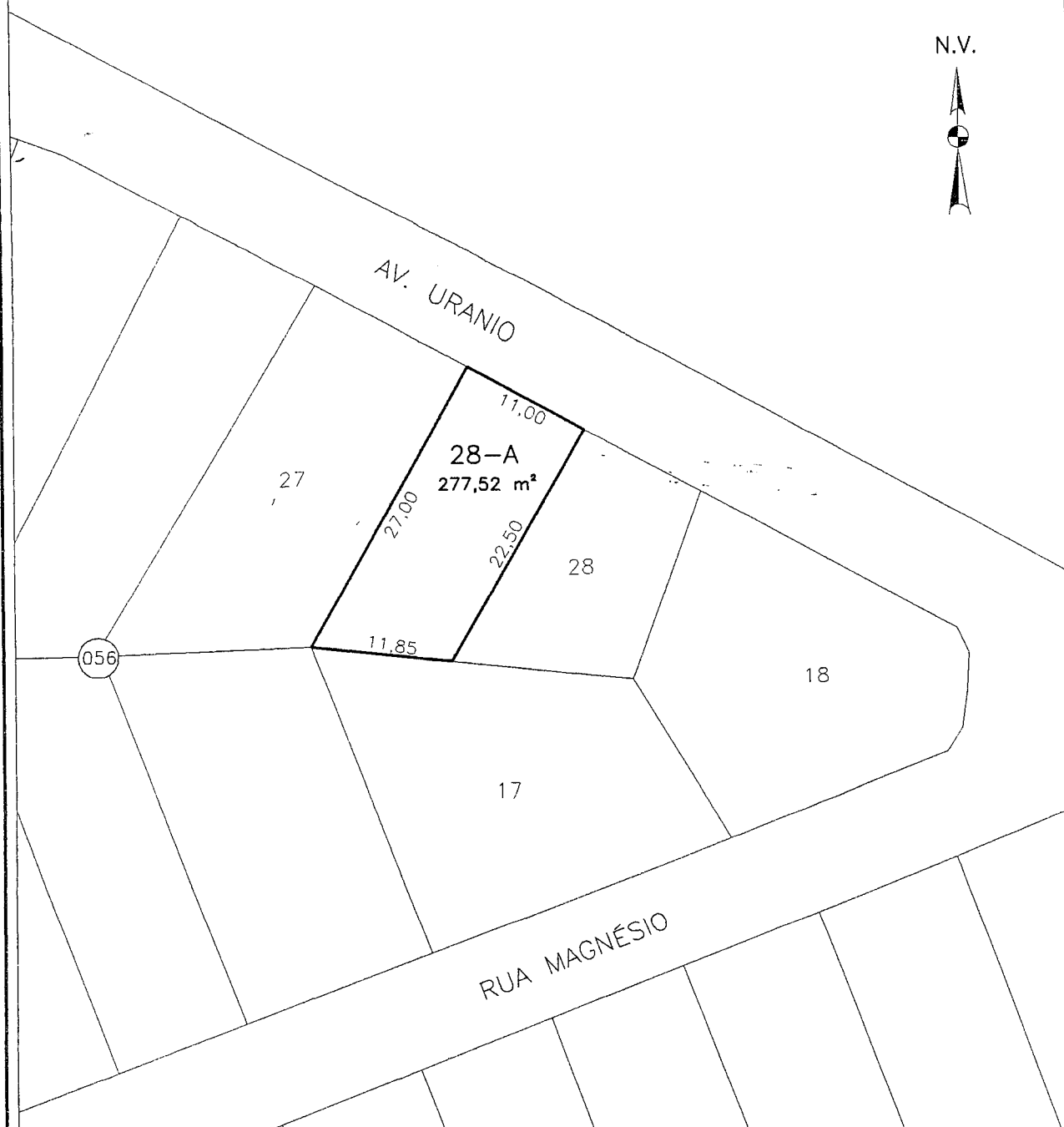
Compõe parte deste Memorial Descritivo, planta planimétrica na escala 1:500, assinada pela Engenheira Tatiana Alves de A. Farias e pela Secretária de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Engenheira Cibele T. de Melo Benjamin.

Poços de Caldas, 29 de setembro de 2009.

Tatiana Alves de A. Farias

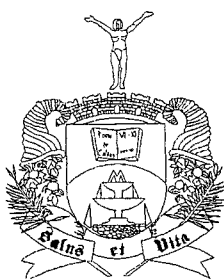
Engenheira Civil – CREA 80.167/D

N.V.



PLANTA PARA INTERPRETAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO

CONTEÚDO	LOTE DA QUADRA DO BAIRRO	FOLHA Nº	Escala:	Data:
	JARDIM KENNEDY	ÚNICA	1:500	09/2010



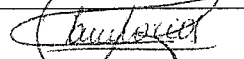
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PREFEITO: PAULO CÉSAR SILVA
VICE-PREFEITO: GLÁUCIA A. COSTA BOARETO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

TITULAR: ENG^a. CIBELE T. DE MELO BENJAMIN
ADJUNTO: ENG. MISAEL DE MENDONÇA


ENG^a CIBELE T. DE MELO BENJAMIN
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE


ENG^a TATIANA ALVES DE A. FARIAS
ENGENHEIRA CIVIL - CREA 80.167/D